



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6°, XXIII c/c art. 40, § 1°

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC					
Setor requisitante: Secretaria de Educação e Cultura					
Responsável pela demanda: Rozangela A. R. V. Mocelini	Matricula: 1120				
E-mail: educação@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3010				

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço em evento do município, com fornecimento de estruturas físicas, tais como palco, tendas, banheiros químicos, camarim e grades de isolamento, para realização do show gospel que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2024 com o cantor Clayton Queiroz, em comemoração ao dia do evangélico, que está previsto na lei n° 2.478/2023, o qual é comemorado tradicionalmente todos os anos no município de Campo Erê-SC.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR IOTAL
1	SER	1	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA EM Q30,	15.630,00
			TABLADO EM COMPENSADO NAVAL 25MM,	
			COBERTURA EMM LONA VINÍLICA ANTIFOGO,	
			MEDINDO 14X12 METROS COM ÁREA DE	
			SERVIÇO DE 5X5M, PÉ DIREITO DE 8,50 METROS	
2	SER	1	CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORM COM	6.130,00
			COBERTURA 8X8M	
3	SER	20	BANHEIROS QUÍMICOS MÓVEIS, INCLUSO	6.800,00
			MANUTENÇÃO E LIMPEZA	
4	SER	3	TENDAS 5X5 METROS, COM FECHAMENTO EM	5.066,00
			LONA TENDAS	
5	SER	1	TENDA DE 10X10 METROS, COM FECHAMENTO	4.266,00
			DE LONA TENDAS	
6	SER	1	TENDA DE 5X5 PARA O SOM FRENTE PALCO	1.630,00
7	MTROS	200	LINEARES DE GRADE DE ISOLAMENTO	3.400,00
			TOTAL:	42.922,00
	ĺ	1		





3. | FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação se pauta em orçamentos anexo a este Termo de Referência, aos quais se fez levantamento de eventuais gastos com a solução pretendida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta envolve contratação de serviços de locação de equipamentos e acompanhamento técnico em evento municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os equipamentos e os serviços deverão atender as especificações detalhadas no item 5, deste documento.
- -A empresa contratada deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa;
- -Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega do serviço em desacordo com as condições pactuadas;
- Deslocamento/transporte, hospedagem, alimentação aos funcionários serão de responsabilidade da contratada;
- A empresa contratada deverá realizar a montagem e desmontagem das estruturas de sonorização e iluminação, bem como a retirada de todo e qualquer material, o qual deverá ocorrer em até 24 horas após o término do evento.
- Cabe a contratada custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços objeto do presente contrato.
- Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da Licitante, não respondendo a Contratante como corresponsável em nenhuma hipótese, nem solidária nem subsidiariamente.
- Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.
- Montar estruturas de sonorização e iluminação no local indicado pela administração;
- Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários;
- Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação;
- Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços;
- Refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;
- Providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário a prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com todos os custos advindos ou decorrentes do mesmo;
- Comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);
- Toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços;
- As instalações das estruturas de sonorização e iluminação deverão ser montadas até um dia antes





da data prevista para realização do evento, para vistoria e aprovação da Comissão Central Organizadora e demais órgãos fiscalizadores do município.

- Será responsável por quaisquer acidentes decorrentes a acidente de trabalho e legislação pertinente, restando ciente de que seu descumprimento ensejará nas aplicações legais;
- Efetuar a prestação dos serviços dentro das condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Comissão Organizadora, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Permitir a qualquer tempo, livre acesso do Município, por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências, para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente.
- Providenciar qualquer item/serviço/material que não esteja relacionado expressamente neste termo de referência, que seja necessário para a instalação de sonorização e iluminação para o evento.
- Promover a segurança de seus equipamentos, estruturas e outros itens que disponibilizar para a realização do evento, estando em hipótese alguma sob responsabilidade da contratada sua guarda ou qualquer eventual avaria, defeito, furto, roubo, dentre outros que virem a ocorrer durante os dias em que for disponibilizado.
- A licitante que for vencedora da estrutura de sonorização e iluminação, deverá disponibilizar de forma permanente profissional técnico, para manipulação dos equipamentos, enquanto durar o evento

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal do contrato a Sra. Rozangela A. R. V. Mocelini, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis,





além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1 A Prefeitura Municipal de Campo Erê SC efetuará o pagamento após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
- 8.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.
- 8.3 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo o critério de julgamento será o menor preço.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação é o previsto no quadro abaixo:

			Discriminação	Valor total
1	1	SR	Contratação de empresa para prestação de serviço em evento do município, com fornecimento de estruturas físicas, tais como palco, tendas, banheiros químicos, camarim e grades de isolamento, para realização do show gospel que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2024 com o cantor Clayton Queiroz, em comemoração ao dia do evangélico, que está previsto na lei n° 2.478/2023, o qual é comemorado tradicionalmente todos os	R\$42.922,00

11. DOTACÃO ORCAMENTÁRIA

O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento da Secretaria da Educação e Cultura do município de Campo Erê-SC, conforme parecer contábil anexo.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O objeto da presente demanda deverá ser entregue no local onde será realizado o evento, indicado pela Secretaria e departamento responsável na ordem de fornecimento.

O recebimento provisório e definitivo será feito por servidor municipal designado da Secretaria da Educação e Cultura.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

14. PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do contrato/ata será até 31 de dezembro de 2024.





Campo Erê, 13 de novembro de 2024.

Rozangela A. R. V. M	ocelini
Secretária Municipal de Educ	cação e Cultura